



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI N.º 5.973, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA DE PINDAMONHANGABA – ASSOP.

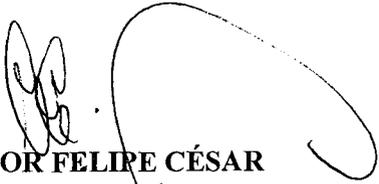
(Projeto de Lei nº 96/2016, de autoria do Vereador Martim Cesar)

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA DE PINDAMONHANGABA – ASSOP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de outubro de 2016.


VEREADOR FELIPE CÉSAR
PRESIDENTE